

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 01/2023)

Ao décimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Dra. Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes; Dr. Arlindo José Bernardo Dinis.

Hora de Abertura: dez horas.

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia.

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes e iniciou a sua intervenção relatando, aos Srs. Vereadores, os desenvolvimentos relativos a um assunto que foi ponto da ordem de trabalhos na última Reunião de Câmara, nomeadamente a intenção da constituição de uma Unidade Local de Saúde da Região de Leiria que englobe as unidades de Saúde de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande. Neste seguimento informou que decorreu no passado dia cinco em Coimbra, uma reunião, na qual estiveram presentes a Sra. Presidente da ARS, dois elementos da Direção Executiva do SNS, o Diretor do ACE'S-Pinhal Interior Norte e os cinco Presidentes de Câmara dos Concelhos já referenciados. Seguidamente informou que os cinco Presidentes de Câmara tiveram oportunidade de expressar, mais uma vez, a não aceitação em integrar a futura ULS Leiria. Neste seguimento, mais informou que no dia de ontem, dia dez, decorreu uma nova reunião na CIMRL, na qual esteve presente o Sr. Dr.º Fernando Araújo, Diretor Executivo do SNS, tendo-nos referido que é sensível à vontade que foi expressa pelos Autarcas destes cinco Concelhos, em representação das respetivas populações, confirmando-nos que iria colocar ao grupo de trabalho criado para elaborar a constituição da futura ULS Leiria, a não integração destes cinco Concelhos do Norte do Distrito de Leiria. Continuou mencionando que os cinco Autarcas expressaram aceitação em integrar futuramente uma ULS Ligada aos Hospitais de Coimbra, nomeadamente o Hospital dos Covões.

O Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, felicitou o Sr. Presidente pelo desfecho deste Processo, referindo que à semelhança do que havia sido dito na reunião anterior pelo Vereador do PSD Arlindo Dinis tinham a tempo sido observadas as letras pequenas da missiva que a este propósito tinha sido remetida ao Sr.

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 01/2023)

Presidente. _____

Congratulou-se com o facto do Sr. Presidente ter liderado a defesa do direito a uma saúde de proximidade por parte da População e de por antecipação as decisões finais por parte da tutela, ter sido possível mobilizar os restantes autarcas do norte do Distrito de Leiria na exigência dos utentes do Serviço Nacional de Saúde continuarem a drenar e a serem encaminhados para os Hospitais Centrais de Coimbra. _____

Afirmou que a Saúde representa um desígnio suprapartidário, que tem unido as diferentes forças políticas no propósito de assegurar o direito fundamental ao acesso mais célere aos cuidados de saúde, que seria posto em causa se não tivesse havido uma pronta e enérgica recusa em aceitar a drenagem para a região de Leiria, com todos os constrangimentos que daí resultariam. _____

O Sr. Vereador do PSD Dr. Arlindo Dinis iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e na sequência do assunto referido congratulou o eventual desfecho, referindo que, mesmo ainda não sendo oficial, acreditamos que o desfecho será o mais favorável para a população, salientando que o superior interesse da população ficou ressalvado. Continuou mencionando o exemplo referido pelo Sr. Presidente da ULS de Matosinhos, que poderia ser uma possibilidade e que poderia trazer benefícios para a nossa população. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes, indicando que não esteve presente na última reunião de Câmara onde o assunto referido foi abordado, mas que teve conhecimento da proposta de missiva que foi elaborada demonstrando a nossa repulsa e descontentamento ao que foi apresentado referindo que concordam com a mesma. Ininterruptamente seguiu indicando que, perante todos os argumentos apresentados na exposição feita, não faria sentido que estas populações do Norte do Distrito fossem englobadas nesta Unidade de Saúde. Seguiu referindo que o interesse da nossa população ficou salvaguardado. Manifestou o regozijo e satisfação pelo futuro desfecho deste processo, quer do ponto de vista pessoal quer do ponto de vista institucional. _____

A Sra. Vereadora do PS Dra. Marta Brás, no uso da palavra, apresentou uma Declaração Política relativa aos dramáticos incêndios de 2017, documento que leu e se transcreve na íntegra: _____

“DECLARAÇÃO POLÍTICA

Na qualidade de vereadora da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, reeleita pelo Partido Socialista, para o exercício dessas funções para o terceiro mandato autárquico 2021/2025, tive oportunidade de acompanhar e estar também na linha da frente em tudo o que aos dramáticos incêndios de 2017 diz respeito, e o que os

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 01/2023)

mesmos provocaram nos mais diversos contextos. _____

Não relembrei agora toda essa penosa vivência mas entendo pertinente e necessário lembrar o desfecho que este processo teve no passado dia 13 de setembro de 2022, com a ilibação total do Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Jorge Abreu, constituído arguido com uma abominável acusação de homicídio por negligência e ofensas à integridade física, apresentada pelo Ministério Público. Decorridos quatro longos e penosos anos, veio a entidade que acusou, pedir ela própria, Ministério Público, a absolvição total do Presidente da Câmara, Jorge Abreu, em sede de alegações finais, cujo processo culminou no Acórdão do Tribunal Judicial de Leiria absolvendo Jorge Abreu de todas as acusações. _____

De todo o processo foi dado conhecimento a esta Câmara Municipal, tendo inclusive em reunião da CM de 14/09/2022, todos os seus membros manifestado satisfação e regozijo pela absolvição sentenciada por Acórdão do Tribunal Judicial de Leiria. _____

Transitado em Julgado o Acórdão proferido foi apresentado em reunião da Câmara Municipal do passado dia 14 de dezembro de 2022, a proposta de deliberação n.º 120/2022, no ponto 4.4 da Ordem de Trabalhos, no sentido da assunção por parte da Câmara Municipal, das despesas provenientes do processo judicial em que o eleito, Jorge Manuel Fernandes de Abreu, foi parte, tendo sido a referida proposta de deliberação por mim apresentada, uma vez que se verificou a ausência do Presidente da Câmara da sala de reuniões, por ser interessado neste ponto, cabendo à minha pessoa, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara, assumir as funções de presidente em exercício e presidir à reunião neste ponto específico da já referida ordem de trabalhos. _____

Surpreendentemente,... ou não, verificou-se que os dois vereadores eleitos pelo PSD votaram contra a mencionada proposta de deliberação, mas ainda mais surpreendente,... ou não, esses mesmos votos contra não foram acompanhados de declaração de voto, não foram devidamente fundamentados, justificados, enfim, votaram contra porque...votaram contra! _____

No momento desta mesma votação, e porque me encontrava, tal como já referido, a presidir à reunião, entendi por bem não fazer qualquer intervenção de cariz político a este insólito episódio, havendo ainda a necessidade de o adiar para o dia de hoje porquanto na passada reunião da Câmara Municipal de 28 de dezembro último um dos Srs. Vereadores eleitos pelo PSD e responsável pela votação em causa, não estar presente. _____

Não havendo qualquer justificação apresentada que suportasse aquele sentido de voto, fica aberto o campo para que se sejam as mais diversas considerações sobre o porquê daquela decisão de voto. _____

Do ponto de vista do escrupuloso cumprimento dos preceitos legais sobre esta matéria, e atentos à fundamentação técnica apresentada pelos serviços, sobre a qual não vou deixar nunca de realçar o profissionalismo e a excelente capacidade e competência técnica, o processo é absolutamente claro e objetivo, não deixando margem para outras interpretações. _____

Os honorários apresentados, estão justificados e se dúvidas houvessem sobre os mesmos, bastaria aos Srs. Vereadores da oposição, solicitarem um laudo sobre os honorários e certamente seria sanada essa dúvida.

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 01/2023)

O Pagamento é devido e a não ocorrer, constituiria esse sim, um ato passível de constituir um crime. _____

O Presidente Jorge Abreu foi ilibado. No exercício das suas funções de Presidente de Câmara, cumpriu escrupulosamente as suas obrigações, como bem ficou demonstrado em tribunal e por conseguinte, tem o direito a que os custos associados à Sua defesa, sejam assumidos pela Câmara Municipal e a equipa de advogados que trabalhou na sua defesa, tem o direito ao pagamento devido. _____

Não tendo sido, portanto, suscitada nenhuma dúvida técnico-legal que justificasse o sentido do voto da oposição PSD, resta-nos assumir que o mesmo deverá ter ocorrido por uma qualquer motivação política. ____

Perante tal orientação de voto, é legítimo assumirmos, que ao contrário do afirmado pelos Senhores Vereadores do PSD, a recusa em votar favoravelmente o pagamento relacionado com a defesa do Presidente Jorge Abreu, poderá estar relacionada com a decisão judicial, eventualmente contrária ao desejo político dos Senhores vereadores da oposição PSD. _____

Numa situação destas, nunca poderá haver ambiguidade. Não se trata de Jorge Abreu, trata-se sim da figura, do homem ou da mulher que, em cada momento da história e no exercício deste cargo, poderá passar por semelhante situação e cujo direito ao patrocínio da sua defesa em caso de ilibação, terá que obrigatoriamente ser assumido pela instituição que ele lidera. _____

O voto contra da oposição PSD constitui, assim, a única e uma clara condenação do cidadão Jorge Abreu, no exercício das funções de Presidente da Câmara Municipal, constituindo mais um lamentável episódio que ficará registado e que o executivo PS, que lidera esta Câmara jamais poderia deixar passar sem a devida censura política. _____

Figueiró dos Vinhos, 11 de janeiro de 2023.

A Vereadora eleita pelo Partido Socialista
(Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes)

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis não comentaram a Declaração Política apresentada pela Sra. Vice-Presidente. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 01/2023)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA de 28/12/2022

Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 24/2022 de 28/12/2022, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, não participou na votação deste assunto, por não ter estado presente na Reunião de Câmara de 28/12/2022. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 01/2023)

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois, e o dia dez de janeiro de dois mil e vinte e três, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 122.768,33€ (cento e vinte e dois mil setecentos e sessenta e oito euros e trinta e três centavos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 3881/2022 (três oitocentos e oitenta e um mil e vinte e dois) a 3901/2022 (três mil novecentos e um mil e vinte e dois), respeitantes a despesas Orçamentais, na importância de 52.907,72€ (cinquenta e dois mil novecentos e sete euros e setenta e dois centavos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e dois e o dia dez de janeiro de dois mil e vinte e três, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 529,50€ (quinhentos e vinte e nove mil e cinquenta centavos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 130/2022 (cento e trinta mil e vinte e dois) respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 175.50 € (cento e setenta e cinco euros e cinquenta centavos). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia dez de janeiro de dois mil e vinte e três, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 76.672,91€ (setenta e seis mil seiscentos e setenta e dois euros e noventa e um centavos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 16.211,84€ (dezasseis mil duzentos e onze euros e oitenta e quatro centavos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal alusivos a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 22/12/2022 a 04/01/2023, para conhecimento da Câmara Municipal. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 01/2023)

Relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referentes aos autos de medição ou faturas de empreitadas ou fornecimentos de serviços no período entre 23/12/2022 a 05/01/2023. _____

O Sr. Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e Dr. Arlindo Dinis, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 01/2023)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Jorge Abreu, relativos à cedência de viatura à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, no período compreendido entre 29/12/0022 a 05/01/2022, correspondendo o apoio no valor total de 274.93€ (duzentos e setenta e quatro euros e noventa e três cêntimos).

4.2 ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – 19BSBV22 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 127/2022:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 127/2022 emitida pelo Sr. Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o reembolso no valor de 205.78€ (duzentos e cinco euros e setenta e oito cêntimos), referentes ao Imposto Municipal sobre Imóveis.

Mais deliberou submeter esta proposta à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos.

Deliberou ainda notificar o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos da decisão final que ao caso couber.

Proposta de Deliberação n.º 127/2023:

“Considerando que:

Constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que, nesta matéria, os bombeiros voluntários assumem um papel crucial na prestação de socorro às populações, em casos de incêndios, cheias e demais catástrofes.

Neste âmbito foi aprovado o Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, publicado em Diário da República – 2.ª série n.º 95 de 17 de maio de 2019, alterado e republicado em Diário da República – 2.ª série n.º 81 de 24 de abril de 2020.

O referido regulamento tem por objetivo definir, no âmbito das políticas sociais do Município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado no Corpo de Bombeiros Voluntários de Figueiró

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 01/2023)

dos Vinhos e respetivas condições de atribuição. _____

Considerando o requerimento dirigido à Autarquia pelo munícipe 19BSBV22 solicitando a atribuição de Benefícios Sociais neste âmbito; _____

Considerando a conclusão da análise e informação técnica n.º 5123/2022 com o seguinte conteúdo: _____

*“Após análise da **elegibilidade do pedido de reembolso do IMI**, verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, contendo toda a documentação instrutória prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 7.º, pelo que se conclui que se encontram reunidas as condições para que o pedido seja alvo de deferimento;”* _____

Considerando que, a competência para a concessão do reembolso da taxa do IMI prevista na alínea g) do artigo 6.º é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal através de deliberação fundamentada.” _____

Por último, quanto ao respetivo enquadramento orçamental, o mesmo encontra-se previsto nas GOP para o ano de 2022 no projeto 2020/5002 3 na rubrica orçamental 0102/04080202. _____

Nestes termos, PROponho no âmbito das atribuições e competências do Município, e em cumprimento do preceituado no artigo 8.º do regulamento supra mencionado, **que a Câmara Municipal delibere:** _____

- Aprovar o reembolso no valor de **205,78€** referente ao IMI, pela análise anteriormente apresentada; _____
- Após aprovação pela Câmara Municipal, esta proposta seja remetida à Assembleia Municipal em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Figueiró dos Vinhos; _____
- Que o requerente e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos sejam notificados da decisão final que ao caso couber”. _____

4.3 ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL – 2023 – PROPOSTA DE

DELIBERAÇÃO N.º 1/2023: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 1/2023 emitida pelo Sr. Presidente da Câmara Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2023, o montante máximo de encargos a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados seja de 93.663.27€. _____

Proposta de Deliberação n.º 1/2023: _____

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 31.º, 156.º a 158.º, 166.º e 167.º da Lei Geral do Trabalho

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 01/2023)

em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua atual redação, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos encargos abaixo mencionados, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento: _____

1. Recrutamento de trabalhadores _____

2. Alterações de posicionamento remuneratório _____

3. Prémios de desempenho _____

Nestes termos **PROPONHO**, relativamente a cada um dos pontos acima indicados o seguinte: _____

1. Recrutamento de trabalhadores _____

Considerando o Mapa de Pessoal do Município de Figueiró dos Vinhos, aprovado para o ano de 2023, o montante máximo de encargos a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados seja de **93.663,27 €**. _____

2. Alterações de posicionamento remuneratório _____

a) Alteração do posicionamento remuneratório em situação de mobilidade interna: **11.728,92€**. _____

b) Para efeitos de alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, de acordo com o previsto no artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o montante de **78.870,40 €**. _____

c) Para efeitos de alterações gestionárias de posicionamento remuneratório, nos termos do art.º 158.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não será definido nenhum montante por se verificar que os trabalhadores da Autarquia foram alvo de reposicionamento remuneratório, por força da aplicabilidade do descongelamento de carreiras. _____

3. Prémios de desempenho _____

Por se verificar que os trabalhadores da Autarquia foram alvo de reposicionamento remuneratório, por força da aplicabilidade do descongelamento de carreiras, não serão atribuídos prémios de desempenho em 2023. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 01/2023)

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE

5.1.1 CUSTOS COM OS VENCIMENTOS REFERENTE AOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 05/12/2023 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 42/2023: A Câmara Municipal face à seguinte

Informação Interna n.º 42/2023 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 01/01/2023, relativo ao pagamento de 50% dos custos do valor dos vencimentos dos meses de novembro e dezembro de 2022, no valor de 11.199.44€ (onze mil cento e noventa e nove euros e quarenta e quatro cêntimos). _____

Informação Interna n.º 42/2023: _____

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 11.199,44 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de novembro e dezembro de 2022, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2022 no código 07 001 2022/5018 – Transferências, com o número sequencial de compromisso 31819. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em Reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em Reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal Substituto do dia de 05-01-2023, que ordenou o seu pagamento” _____

5.1.2 CUSTOS COM A SEGURANÇA SOCIAL REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2022 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DATADO DE 05/12/2023 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 41/2023: A Câmara Municipal face à seguinte

Informação Interna n.º 41/2023 emitida pelo Setor Financeiro, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 05/01/2023, relativo ao pagamento de 50% dos custos do valor da Segurança Social dos meses de outubro e novembro de 2022, no valor de 2.309.01€ (dois mil trezentos e nove

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 01/2023)

euros e um cêntimo). _____

Informação Interna n.º 41/2023: _____

“Relativamente ao assunto em epígrafe, foi-nos enviado pela Entidade acima referenciada o pedido de pagamento da parte da responsabilidade financeira da Câmara, referente à contratação e manutenção dos elementos que integram a Equipa de Intervenção Permanente no valor de 11.199,44 Euros, referente a 50% dos custos do valor dos vencimentos do mês de novembro e dezembro de 2022, de acordo com o protocolo existente, devidamente aprovado na reunião da Câmara de 11-02-2009. _____

A presente despesa está inscrita nas GOP'S para o ano de 2022 no código 07 001 2022/5018 – Transferências, com o número sequencial de compromisso 31819. _____

Assim, e uma vez que o referido protocolo já foi devidamente aprovado em Reunião da Câmara, poderá o Sr. Presidente ou o seu legal substituto, despachar no sentido do referido valor ser transferido para a Associação Humanitário dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos, devendo à posterior este assunto ser presente em Reunião da Câmara, para efeitos de ratificação do despacho do Sr. Presidente ou do seu legal Substituto do dia de 05-01-2023, que ordenou o seu pagamento”. _____

5.2 PAGAMENTOS DAS TRANSFERÊNCIAS A DIVERSAS ENTIDADES – ANO 2023 -

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 68/2023: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 68/2023 emitida pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Duarte, deliberou por unanimidade, autorizar a continuidade na concretização das transferências no corrente ano; bem como autorizar a concretização dos pagamentos dos apoios discriminados na referida informação. _____

Informação Interna n.º 68/2023: _____

“Decorrendo de gerências anteriores o pagamento de transferências mensais aprovadas e atribuídas às entidades abaixo discriminadas, solicita-se à Câmara Municipal autorização para continuar a concretizar as transferências no corrente ano: _____

☞ **Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueirense**, transferência mensal no valor de 300,00 euros, durante 12 meses, destinado ao apoio à Escola de Música; _____

☞ **Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos**, uma transferência mensal de 4.700,00 euros, durante o período escolar, destinado ao apoio prestado nos Transportes Escolares; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 01/2023)

- ☑ **Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos**, uma transferência mensal de 2.600,00 euros, durante 12 meses, referente ao apoio à ação do socorro pré-hospitalar; _____
- ☑ **Santa Casa da Misericórdia**, uma transferência mensal de 100,00 Euros, durante 12 meses, destinado ao Gabinete de Apoio ao Jovem; _____
- ☑ **Freguesia de Arega**, uma transferência mensal de 175,00 Euros, destinado à manutenção da caixa do multibanco; _____
- ☑ **Comissão de Melhoramentos de Aguda**, uma transferência mensal de 150,00 euros, para manutenção da caixa multibanco em Almofala de Baixo – Aguda; _____
- ☑ **Associação de Produtores Agroflorestais do Concelho do Figueiró dos Vinhos**, uma transferência mensal no valor de 3.000,00 euros durante 12 meses, destinado ao protocolo existente; _____
- ☑ **Freguesia de Aguda**, uma transferência mensal de 184,50 euros, para manutenção da caixa multibanco em Aguda. _____

Decorrendo ainda de deliberações já anteriormente tomadas, uma vez que se trata de despesas referentes ao ano económico de 2023, solicita-se à Câmara Municipal, autorização para oportunamente concretizar os pagamentos dos apoios que a seguir se descrevem: _____

RUBRICA ORÇAMENTAL	BENEFICIÁRIO	DESIGNAÇÃO	DATA DELIBERAÇÃO	VALOR
0102/040501	Município de Castanheira de Pera	Apoio ao passe dos alunos que frequentam o AEFV	09.03.2022	882,12€
0102/040501	Município de Castanheira de Pera	Apoio ao passe dos alunos que frequentam o AEFV	11.05.2022	745,50 €
0102/040501	Município de Castanheira de Pera	Apoio ao passe dos alunos que frequentam o AEFV	15.06.2022	882,12 €
0102/040501	Município de Castanheira de Pera	Apoio ao passe dos alunos que frequentam o AEFV	26.10.2022	551,22 €
0102/040501	Município de Castanheira de Pera	Apoio ao passe dos alunos que frequentam o AEFV	30.11.2022	2.467,17 €
0102/04050102	União Freg. Figueiró dos Vinhos/Bairradas	Comparticipação despesas IIEFP Outubro	30.11.2022	1.350,65 €
0102/040601	Santa Casa da Misericórdia de Fig. Vinhos	Subsídio anual 2018/2021	31.05.2021	5.411,00€
0102/040701	Assoc. Produtores Agroflorestais	Protocolo mensal - Dezembro	14.01.2022	3.000,00 €
0102/040701	Associação Desportiva Figueiró Vinhos	Transporte Escolar - Dezembro	12.01.2022	4.700,00 €
0102/040701	Associação Desportiva Figueiró Vinhos	Subsídio anual	30.11.2022	15.000,00€
0102/040701	Associação H Bombeiros Voluntários FV	Apoio à ação do socorro pré-hospitalar Set-Dez	12.01.2022	10.400,00 €

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 01/2023)

0102/040701	Associação H Bombeiros Voluntários FV	Vencimentos de agosto das EIP's	30.11.2022	4.484,95 €
0102/040701	Associação H Bombeiros Voluntários FV	Vencimentos e TSU de setembro das EIP's	30.11.2022	4.869,85 €
0102/040802	04BSBV22	Benefícios Sociais aos Bombeiros	14.12.2022	89,06€
0102/040802	03BSBV21	Benefícios Sociais aos Bombeiros	14.12.2022	114,63€
0102/050803	APIN – Emp. Intern. Amb. Pinhal Interior	Tarifário Social - Novembro	29.12.2022	5.494,76€
0102/080701	Associação H Bombeiros Voluntários FV	Apoio para Aquisição Ambulância	10.03.2021	23.197,68 €
TOTAL				83.640,71€

5.3 DEFINIÇÃO DO VALOR MÁXIMO EM NUMERÁRIO EM CAIXA NA TESOURARIA

MUNICIPAL – ANO 2023 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 70/2023: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 70/2023 emitida pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Duarte, deliberou por unanimidade aprovar o montante de 3.000.00 euros (três mil euros), considerando um valor razoável para as necessidades diárias do Município de Figueiró dos Vinhos. _____

Informação Interna n.º 70/2023: _____

Decorre das disposições constantes no ponto 2.9.10.1.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro e artigo 27.º da Norma de Controlo Interno do Município de Figueiró dos Vinhos – NCIMFV, aprovada pela Assembleia Municipal em reunião ordinária realizada em 23 de dezembro de 2019, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada a 27 de novembro de 2019, que a importância em numerário existente em caixa, na tesouraria municipal, não deve ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias do Município, devendo este montante ser definido pelo órgão executivo. _____

Em conformidade com as disposições descritas, e tendo em conta a definição de um valor adequado às necessidades diárias da Autarquia, propõe-se que a importância em numerário existente em caixa não superior a 3.000,00 euros, por se considerar um valor razoável para as necessidades diárias do Município de Figueiró dos Vinhos. _____

5.4 TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA NO EXERCÍCIO DE 2023 –

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 71/2023: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 71/2023 emitida pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Duarte, deliberou por unanimidade autorizar a efetivação do pagamento das respetivas transferências para as Juntas de Freguesia, _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 01/2023)

preferencialmente em regime de duodécimos. _____

Informação Interna n.º 71/2023: _____

“Tendo sido aprovadas as grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2023, em reunião da Câmara Municipal realizada em 30 de novembro de 2022 e Sessão da Assembleia Municipal de 9 de dezembro de 2022, onde constam as verbas a transferir para as Juntas de Freguesia deste Concelho, solicita a Divisão Administrativa e Financeira – Setor Financeiro, autorização da Câmara Municipal para que a efetivação do pagamento das respetivas transferências decorra, preferencialmente, em regime de duodécimos. _____

5.5 APROVAÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2022 –

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 72/2023: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 72/2023 emitida pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr. Vítor Duarte, deliberou por unanimidade aprovar o mapa de fluxos de caixa relativos ao exercício de 2022, que apresenta um saldo orçamental de 50.849.71€ (cinquenta mil oitocentos e quarenta e nove euros e setenta e um cêntimos). _____

Informação Interna n.º 72/2023: _____

De acordo com a atual redação dada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto ao artigo 40.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, verifica-se reforçada a importância dos saldos de gerência da sua utilização em momento anterior à aprovação dos documentos de prestação de contas, sendo que a sua utilização no exercício depende da prévia aprovação do mapa de fluxos de caixa da gerência anterior. _____

Por outro lado, o Sistema de Normalização Contabilística das Autarquias Locais – SNC-AP, determina que são objeto de movimentação contabilística na classe 0, os procedimentos subjacentes à aprovação do orçamento, às modificações introduzidas nas dotações da despesa e da receita, no caso em concreto e na ótica da receita o saldo da gerência, aos cabimentos e aos compromissos. _____

Pese embora o descrito, considerando o disposto no SNC-AP e nas Instruções n.º 1/2019 – PG do Tribunal de Contas, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46 de 6 de março de 2019, o mapa de demonstração dos fluxos de caixa faz parte integrante dos documentos de prestação de contas e é competência da Câmara Municipal a sua aprovação, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e posterior apreciação da Assembleia Municipal, conjuntamente com os demais documentos que constituem a conta de gerência de 2022. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 01/2023)

Nestes termos, submete-se à consideração de V. Exa. e à aprovação do órgão executivo o mapa de fluxos de caixa relativo ao exercício de 2022, que apresenta um saldo orçamental de 50.849,71 euros, conforme documento anexo. _____

5.6 PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CEI E CEI+ - UNIÃO DE FREGUESIAS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E BARRADAS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 – INFORMAÇÃO

INTERNA N.º 3/2023: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio no valor de 1.644,03€ (mil seiscientos e quarenta e quatro euros e três cêntimos) à União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, referente ao mês de novembro de 2022. _____

Considerando o apoio solicitado ao Município de Figueiró dos Vinhos, materializado no Acordo de Colaboração entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Junta da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, aprovado em reunião da Câmara Municipal de 22 de abril de 2021, e após análise dos pedidos de comparticipação apresentados (Doc. Entrada nº 8542 de 14/12/2022), que abaixo se resumem, cumpre-me informar o seguinte: _____

Processos cujos encargos foram suportados pela União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e pelo Município de Figueiró dos Vinhos em novembro de 2022: _____

Processo	Encargo da União de Freguesias	Processo	Encargo do Município
158/CEI+/21	116,48 €	005/CEI+/22	368,08 €
198/CEI/21	50,08 €		
190/CEI+/21	261,85 €		
191/CEI+/21	0,00 €		
192/CEI+/21	261,85 €		
193/CEI+/21	261,85 €		
179/CEI+/22	433,21 €		
178/CEI+/22	433,21 €		
*198/CEI/21	193,58€		
Total (A)	2012,11 €	Total (B)	368,08 €

Total (A-B) 1 644,03€

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 01/2023)

* Valor referente ao mês de Setembro/22 que por lapso não foi incluído. _____

Neste seguimento, poderá ser atribuído o apoio à Junta da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas no valor de 1 644,03 € (mil seiscentos e quarenta e quatro euros e três cêntimos). _____

5.7 SANTA CASA DA MISERICÓRDIA – COMPARTICIPAÇÃO ÀS FAMÍLIAS PELO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DE FREQUÊNCIA DE CRECHE CORRESPONDENTE AOS MESES DE SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022:

No âmbito do Regulamento Municipal de apoio à família – Figueiró Cuida+ do Concelho de Figueiró dos Vinhos, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 110, de 8 de julho de 2021, e no que concerne ao apoio previsto no artigo 10.º Participação de frequência de Creche, e de acordo com a listagem remetida pela Santa Casa da Misericórdia, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao reembolso do valor total de 727.50 euros (setecentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), à Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022. _____

5.8 PEDIDO DE APOIO DE UM MUNÍCIPE PARA EDIÇÃO DA OBRA: MANUEL SIMÕES BARREIROS. O HOMEM E A OBRA. O CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS SOB A ÉGIDE DO ESTADO NOVO:

Presente um ofício de um munícipe, solicitando apoio à edição na impressão da obra referenciada em epígrafe, cujo orçamento da firma Minerva Transmontana, Tipografia, Lda., é de 4.750,00 mais IVA (quatro mil setecentos e cinquenta euros). _____

A referida edição irá contribuir grandemente para um maior conhecimento da evolução política e institucional do Concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

A **Câmara Municipal**, deliberou por unanimidade aprovar uma comparticipação de 50% sobre o valor de 4.750,00 euros + IVA. _____

O **Vereador do MFI Dr. Carlos Lopes**, não participou na votação e discussão deste assunto por razões de ordem familiar, dado o autor da obra referida ser seu irmão, tendo-se ausentado na altura da Sala de Reuniões. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 01/2023)

O Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, congratulou o lançamento de uma obra desta natureza, demonstrando o seu regozijo por um Figueiroense traduzir em livro parte da História Figueiroense. Seguidamente lembrou o Eng. Miguel Portela, que infelizmente já não se encontra entre nós, e que também muito contribuiu com obras relativas ao nosso Concelho. Terminou a sua intervenção felicitando, mais uma vez, o Sr. Dr. Pedro Lopes por este lançamento. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 01/2023)

6. GABINETE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E FLORESTAS

6.1 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO - PROPONENTE:

ALTRI FLORESTAL, SA; DESIGNAÇÃO DA PROPRIEDADE: LAMEIRÃO E OUTRAS; ÁREA DA EXPLORAÇÃO: 5,31HA; ÁREA A INTERVENCIONAR:5,31HA (EUCALIPTO COMUM E MEDRONHEIRO) – PARECER TÉCNICO: A Câmara Municipal face ao seguinte parecer emitido pelo

Técnico Superior Eng.º Florestal Filipe Silva, deliberou por unanimidade deferir a pretensão do requerente. __

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

Parecer Técnico:

1. Enquadramento global do projeto: _____

Prevê o projecto florestal em epígrafe, disponível na plataforma SI-ICNF a (re)arborização de uma área total de 5,31ha, constituída por três parcelas, localizadas próximo do lugar de Lameirão, pertencente à circunscrição administrativa da Freguesia de Arega. Tratam-se de parcelas cujas áreas se encontram ocupadas por eucalipto comum (*Eucalyptus globulus*), e matos. A parcela situada na serra está rodeada por outros povoamentos de eucalipto comum enquanto que a parcela situada próximo do lugar de Lameirão se encontra rodeada de povoamentos de eucalipto e matos e a sudoeste por C.M.1146. Relativamente ao projeto, este apresenta uma área de re-arborização de 4,85 ha com eucalipto comum (*Eucalyptus globulus*) e uma área de arborização de 0,64 ha de Medronheiro (*Arbutus unedo*) repartido em três parcelas com as seguintes áreas:

Parcela 1 – 0,30 ha; Parcela 2 – 4,55 ha e Parcela 3 – 0,46 ha. _____

2. De acordo com o proponente o projeto tem como objetivos: _____

O projeto tem como objetivo a re-arborização de área de eucalipto, utilizando material genético melhorado e técnicas silvícolas que optimizem as condições potenciais de produção do eucalipto. A re-arborização também contribui para o controlo das invasoras, acácias e a prevenção de incêndios. Trata-se de uma área que foi atingida por incêndio florestal em 2017 e terá um plano de gestão com duração de 25 anos. _____

3. Quanto à natureza do solo: _____

Estamos na presença de solos derivados de xistos, com uma profundidade média (entre 10 a 60cm), com muita pedregosidade e sem percentagem de afloramentos rochosos. As parcelas na sua maioria apresentam uma orografia bastante acidentada com declives superiores a 25%, com exposições dominantes a Norte, sendo a precipitação média anual na região de 1200 mm. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 01/2023)

4. Quanto ao enquadramento das ações no PMOT e PMDFCI, importa destacar: _____

Enquadramento em PDM

Segundo a **Planta de Ordenamento**, relativamente à classificação e qualificação do solo as parcelas encontram-se classificadas e repartidas em: Espaços Florestais de Conservação; Espaços Naturais Estrutura Ecológica Municipal. Relativamente à **Planta de Condicionantes**, dada a orografia e acidentado do terreno as parcelas inserem-se em Reserva Ecológica Nacional, com Áreas de Risco de Erosão. Também a parcela situada mais próxima do lugar de Lameirão apresenta outras condicionantes com servidão ao CM 1146, referente a Faixas de Gestão de Combustível (FGC), numa largura de 6 metros, para ambos os lados da via. _____

Recomendação

Dado o acidentado do terreno, recomenda-se a preservação das linhas de água e galerias ripícolas; a utilização mínima/essencial de maquinaria pesada nas ações de preparação da estação e efetuada em período fora da época de chuvas evitando escorrências e efeitos erosivos das águas pluviais. As ações de mobilização do solo devem ser realizadas segundo as curvas de nível e a criação de socacos deverá ser realizada segundo as normas técnicas recomendadas evitando aluimentos e lexiviação do solo. Recomenda-se igualmente, o cumprimento do plano orientador de gestão, atendendo às boas práticas silvícolas, conciliando a produção lenhosa com os valores ambientais presentes e a defesa da floresta contra incêndios.

Enquadramento em PMDFCI

Quanto ao PMDFCI (Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios) as parcelas, conforme referido, foram atingidas por incêndio florestal em 2017 e encontram-se classificadas quanto ao Risco de Incêndio como: **Predominantemente Muito Alto**, ainda que, com **Áreas de Perigosidade Alta, Média e Baixa**. Deve por isso a plantação e condução futura do povoamento obedecer às normas e critérios de gestão de combustíveis de acordo com a legislação em vigor. _____

Assim recomenda-se que as operações de instalação do novo povoamento salvaguardem sempre os valores do solo, dos recursos hídricos e da conservação da natureza. _____

Posto isto, consideramos que o projecto reúne as condições no sentido de merecer o nosso **parecer favorável.** _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 01/2023)

7. UNIDADE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL

7.1 DESPESAS RELATIVAS AO FUNCIONAMENTO DA USFIG RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO 2022 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 5169/2022:

A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 5169/2022 emitida pelo Setor da Educação, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento no valor de 290.00€ (duzentos e noventa euros), respeitante às despesas de funcionamento da Universidade Sénior do mês de dezembro de 2022.

Informação Interna n.º 5169/2022:

No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2022/2023, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Danças de salão, Canto Coral e Yoga.

Neste contexto, e com o intuito de continuarmos a ser referência ao nível regional nesta área, visto que as condições físicas e logísticas no momento não são suficientes para estas aulas sejam ministradas nas nossas instalações, foi celebrado um Acordo de Cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueirense, sendo assim possível ministrar estas aulas nas suas instalações, podendo assim oferecer condições de excelência para o sucesso destas mais valias para a nossa Universidade Sénior.

Assim, e após a aprovação por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, do Acordo de Cooperação constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, descrevemos na tabela abaixo as despesas referentes ao mês de Dezembro de 2022, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento.

Nº de Aulas	Descrição	Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total
2	Aulas Danças de Salão	S. M. I. R. F.	87,50€	175.00€
2	Aulas de Teatro	S. M. I. R. F.	30,00€	60,00€
3	Aulas de Ioga	S. M. I. R. F.	10,00€	30,00€
	Despesas	S. M. I. R. F.	25,00€	25,00€
Total do Subsídio – Dezembro 2022				290,00€

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 01/2023)

7.2 ALTERAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO PARA VENDA DO CATÁLOGO “A VER FIGUEIRÓ

DOS VINHOS” NO SISTEMA DE TAXAS E LICENÇAS – Informação Interna n.º 65/2023: A Câmara Municipal face à seguinte Informação Interna n.º 65/2023 emitida pelo Setor de Educação, deliberou por unanimidade, aprovar a alteração do valor unitário para venda do catálogo “A Ver Figueiró dos Vinhos” de 9,00€ (nove euros) para o valor de 10,00€ (dez euros) com Iva incluído. _____

Informação: Interna n.º 65 /2023: _____

“Vimos por este meio propor a alteração do preço de venda do catálogo “A Ver Figueiró dos Vinhos” no sistema de Taxas e Licenças. _____

Anteriormente, o catálogo foi vendido ao preço de 9,00€ a unidade, IVA incluído. _____

Pretendemos que este ano o catálogo seja vendido a 10,00€ a unidade com IVA incluído, uma vez que houve um aumento do preço de compra”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 01/2023)

8. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 01/2023)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dez horas e cinquenta e dois minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA D.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 01/2023)

- ATA DA REUNIÃO DE 11 DE JANEIRO DE 2023 (N.º 01/2023)